



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
SPO 06/ 2019

Referente à contratação de empresa responsável por executar os serviços de **REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DO TRT, ANTIGO FÓRUM TRABALHISTA DE FLORIANÓPLIS/ SC**, conforme processo **CP 8848/2013**, e contrato celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Contratante) e a empresa **CONCRETIL CONSTRUÇÕES LTDA** (Contratada), a Comissão de Recebimento Definitivo da obra promove seu **Recebimento Definitivo** por meio deste termo, confeccionado em duas vias, tendo antes vistoriado e constatado que a obra foi executada em obediência às especificações técnicas e demais elementos técnicos do contrato.

Ressaltamos atenção aos termos do contrato que tratam da garantia e dos vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

Florianópolis, 08 de outubro de 2019.

Contratante: TRT 12ª Região – Comissão de recebimento

Alexandre Koenig S. Thiago

Diretor do SPO
Presidente da Comissão

Kristina Natália Cancelier

Analista judiciária – Especialidade
Arquitetura - SPO
Membro da Comissão

Thiago Amadori

Analista Judiciário - Especialidade
Engª Civil – SEMAN
Membro da Comissão

Contratada: CONCRETIL ENGENHARIA LTDA.

Eng Maurício de Souto Goulart
Diretor

Crea-SC: 003904-7
Engenheiro Civil